



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
Gestão de Contratos  
TERMO 256/2020 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO



PROCESSO ELETÔNICO Nº: 6210.2019/0002965-9

CONTRATANTE: HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

CONTRATADA: LBGS GRUPOS DE SERVICOS LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR, VISANDO O FORNECIMENTO DE DIETAS GERAIS, DIETAS ESPECIAIS PARCIALMENTE TRANSPORTADAS, DESTINADAS A PACIENTES (ADULTOS E INFANTIS); ACOMPANHANTES LEGALMENTE INSTITUÍDOS (LEI FEDERAL Nº 8.069 DE 13/07/90; ART.278. INC, VII DA CONSTITUIÇÃO DE ESTADO DE SÃO PAULO; LEI ESTADUAL Nº 9.144 DE 09/03/95 E LEI FEDERAL Nº 10.741 DE 01.10.03 E LEI FEDERAL Nº 11.108, DE 07/04/2005) RESIDENTES, SERVIDORES E DEMAIS USUÁRIOS DEVIDAMENTE AUTORIZADOS; ASSEGURANDO UMA ALIMENTAÇÃO BALANCEADA E EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, ENGLOBALANDO A OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO, TRANSPORTE, PORCIONAMENTO, DISTRIBUIÇÃO DE DIETAS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS PARA O HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Aos 31 dias do mês de *julho* do ano de 2020 nesta Capital de São Paulo, na Rua Castro Alves, 63/73 – 6º andar, na sala da Gestão de Contratos do HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CNPJ 46.854.998/0001-92, entidade autárquica regida pela Lei 13.766 de 21 de janeiro de 2004, adiante designado HSPM e, neste ato, representado pelo seu Superintendente, DR. LUIZ CARLOS ZAMARCO, RG 897.862-5 SSP/SP, CPF 760.895.848-00, e o SR. GUILHERME DA SILVA BONADIO, RG 35.544.383-1 SSP/SP e CPF 364.297.148-29, diretor da empresa LBGS GRUPOS DE SERVICOS LTDA, CNPJ 66.786.047/0001-30, com sede na Rua Araçatuba, nº 400, térreo, Bairro Santa Maria, Santo André – SP, CEP 09071-310, telefone (11) 4428-1490, e-mail [comercial@lbgs.com.br](mailto:comercial@lbgs.com.br), adiante designado CONTRATADA, nos termos da Lei Municipal nº 13.278, de 07 de janeiro de 2002, os Decretos Municipais nº 43.406 de 08 de julho de 2003, nº 44.279 de 24 de dezembro de 2003, nº 46.662 de 24 de novembro de 2005 e nº 56.475 de 05 de outubro de 2015, as Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Complementares nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e nº 147 de 7 de agosto de 2014, e com a autorização contida no processo eletrônico nº 6210.2019/0002965-9 – HSPM, firmar o presente Termo 256/2020 Aditivo de Prorrogação do Termo 238/2019 de Contrato, prorrogado pelo Termo Aditivo 013/2020, fazendo parte integrante deste, a proposta da empresa e o Edital do Pregão 226/2019, e conforme as condições adiante enumeradas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica prorrogado pelo período de até 06 (seis) meses, a partir de 06 de agosto de 2020, nos termos do item 3.1 de sua Cláusula Terceira, o Termo 238/2019 de Contrato, sem reajuste, conforme manifestação da contratada, conforme SEI 028715164, mantendo inalterado os valores relacionados no item 1.2 da Tabela de Preços constante da cláusula I do mesmo termo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O valor total da presente termo para o período de até 06 (seis) meses é de R\$ 4.421.998,80 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

2.1.1 O valor mensal estimado da presente contratação é de R\$ 736.999,80 (setecentos e trinta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

2.2 Todos os custos e despesas necessários à correta execução do ajuste estão inclusos no preço, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos, em conformidade com o estatuído no Edital e seus Anexos, constituindo a única remuneração devida pela CONTRATANTE à CONTRATADA.



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
Gestão de Contratos  
TERMO 256/2020 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO



2.3 Para fazer frente às despesas do Contrato, foi emitida a nota de empenho nº 2.208/2020, no valor de R\$ de **R\$ 3.562.164,90** (três milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa centavos), onerando a dotação orçamentária nº 02.10.10.302.3003.2507.3.3.90.39.00.00.41.99 do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar as dotações do orçamento próprio.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - Para execução deste contrato, será prestada garantia no valor de R\$ 221.099,94 (duzentos e vinte e um mil, noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), correspondente ao importe de 5% (cinco inteiros por cento) do valor total do contrato, nos termos do artigo 56, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93, observado o quanto disposto na Portaria SF nº 122/2009.

#### CLÁUSULA QUARTA

4.1 Ficam mantidas as demais disposições contratuais não alteradas pelo presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas e testemunhas assinado.

- DR. LUIZ CARLOS ZAMARCO -  
Hospital do Servidor Público Municipal  
Superintendente

LBGS GRUPOS DE SERVICOS  
LTDA:66786047000130

Assinado de forma digital por LBGS GRUPOS  
DE SERVICOS LTDA:66786047000130  
Dados: 2020.07.31 08:21:02 -03'00'

- SR. GUILHERME DA SILVA BONADIO -  
LBGS Grupos de Servicos Ltda.  
Diretor

Testemunhas:

Sra. Flávia Ivana Pallinger  
RG: 13.274.150-7 - - CPF: 052.110.728-80

Sr. Odair Bezerra  
RG 8.036.816 - CPF 118.187.998-12

  
Maria Simone Celestrino  
R.F. 9663-8 - HSPM